



CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL
Gabinete do Deputado Prof. Israel Batista (PDT)

INDICAÇÃO N.º **IND 3921 /2011** 1.

(Do Senhor Deputado Professor Israel Batista)

LIDO
 Em, 06/12/11
Duê 12079
 Assessora de Plenário

Ao Setor de Protocolo Legislativo para registro e em seguida à:

- CCJ
- CEOF
- CAS
- CDC
- CSEG
- CAF
- CES
- CDDHCEDP
- CDESCMAT

Em, 07/12/11
 r/p lus
 Itamar Pinheiro Lima
 Chefe da Assessoria de Plenário

Sugere, ao Poder Executivo, a disponibilização, em cada Agência do Trabalhador e Posto de Atendimento do “Na Hora”, de, pelo menos, dois servidores capazes de se comunicar por meio da Língua Brasileira de Sinais – LIBRAS

A CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL, nos termos do art. 143 do seu Regimento Interno, sugere ao Poder Executivo, a disponibilização, em cada Agência do Trabalhador e Posto de Atendimento do “Na Hora”, de, pelo menos, dois servidores capazes de se comunicar por meio da Língua Brasileira de Sinais – LIBRAS.

JUSTIFICAÇÃO

A disponibilização, em cada Agência do Trabalhador e Posto de Atendimento do “Na Hora”, de, pelo menos, dois servidores capazes de se comunicar por meio da Língua Brasileira de Sinais – LIBRAS – assume um papel relevante no contexto social do Distrito Federal.

ASSESSORIA DE PLENÁRIO E DISTRIB. 01/Dez/2011 17:00
 13/12/11

IB.



CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL
Gabinete do Deputado Prof. Israel Batista (PDT)

Princípio comezinho de direito é aquele inspirado na igualdade de tratamento aos cidadãos. Alçado, em nosso ordenamento jurídico, à hierarquia máxima, constitucional, o princípio da igualdade significa não apenas tratar os iguais com igualdade, mas também os desiguais na medida de sua desigualdade. Não somente nas relações jurídicas civis, baseadas na equivalência de posição das partes, mas também, e principalmente, nas relações jurídicas administrativas, o princípio da igualdade deve ser observado. Nesse último caso, a atenção deve ser redobrada, haja vista o Estado gozar de uma posição privilegiada em relação ao administrado. Essa diferença de forças, essencial para o alcance do interesse público primário, é certo, e pode, na eventualidade de não se respeitar o princípio da igualdade, provocar a ruína da própria legitimidade do ente estatal. Não custa lembrar, que vigora entre nós o princípio republicano, segundo o qual o poder emana do povo.

Assentadas essas premissas, parece-me mais do que justo o Poder Público disponibilizar um atendimento diferenciado, peculiar, para aqueles cidadãos que não se comunicam por outro método, a não ser pela LIBRAS. São cidadãos que se encontram em situação diferenciada e que, portanto, merecem um atendimento também distinto por parte do ente estatal. Até porque, privá-los da comunicação, notadamente nas relações jurídicas de cunho administrativo, seria uma grave afronta aos direitos fundamentais de liberdade, segurança, propriedade, entre outros.

Preocupa-me, particularmente, fato que chegou ao meu conhecimento, ocorrido na Agência do Trabalhador de Sobradinho. Um casal de surdos-mudos não recebeu atendimento, simplesmente, porque não havia, no local, servidor habilitado a comunicar-se mediante o emprego da LIBRAS. Ora, desculpem-me os excessos linguísticos, mas é inimaginável, intolerável e lamentável que, na capital de um país cuja economia se aproxima da 5ª colocação, no *ranking* mundial, deixemos cidadãos

Praça Municipal, Quadra 2, Lote 5, Gabinete 23, Brasília - DF

Fone: (61) 3348.8230

E-mail: dep.profisraelbatista@cl.df.gov.br

Setor Protocolo Legislativo

IND Nº 3921/2011

Folha Nº 02 *Tauk*

IB.



CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL
Gabinete do Deputado Prof. Israel Batista (PDT)

sem atendimento em órgãos públicos. Capital cuja renda *per capita*, acrescente-se, é, disparada, a maior do país.

Nesse contexto, e considerando que as Agências do Trabalhador e os postos de atendimento do “Na Hora” destinam-se a garantir direitos básicos dos cidadãos, parece-me imprescindível, nesse primeiro momento, disponibilizar atendimento público, em tais localidades, por meio da LIBRAS. Para tanto, o Poder Público poderá capacitar servidores ou, quem sabe, nomear servidores que se comuniquem apenas por essa linguagem. E mais: no mínimo dois servidores, em cada Agência do Trabalhador e Posto de Atendimento do “Na Hora”, devem ser disponibilizados. Com esse número, diminui-se a probabilidade de ausência, no local, de servidor capaz de se comunicar pela LIBRAS.

Diante do exposto, em razão do relevante interesse público de que se reveste a matéria, solicito o apoio dos nobres colegas parlamentares para aprovarmos a presente indicação.

Sala das Sessões, em

DEPUTADO PROFESSOR ISRAEL BATISTA

PDT/DF

Praça Municipal, Quadra 2, Lote 5, Gabinete 23, Brasília - DF

Fone: (61) 3348.8230

E-mail: dep.profisraelbatista@cl.df.gov.br

Setor Protocolo Legislativo

IND Nº 3923/2011

Folha Nº 03 Paralela